



REGULAMENTO 2026

REGULAMENTO GERAL TAÇA EDILSON SILVA 2026 – TAÇA GUANABARA E TAÇA RIO

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º - A TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 tem como primeira finalidade promover o intercâmbio de jovens atletas nas faixas etárias de 9 anos e 10 anos, através da prática esportiva de futebol, incentivando valores de esportividade, mérito, fidalguia, respeito ao próximo e amor ao esporte.

Art.2º - A TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 será gerida pela comissão organizadora composta pelo presidente da comissão organizadora e um representante de cada uma das 4 (quatro) equipes coorganizadoras da competição; Botafogo SAF, Clube de Regatas do Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense Football Club.

Parágrafo único - A comissão organizadora é a responsável pela organização, gestão e funcionamento da TAÇA ENELBRASIL EDILSON SILVA 2026 cabendo a ela a decisão final sobre a aplicação final do regulamento.

Art.3º - A Comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 contará com apoio da coordenação para cumprimento de suas funções de gestão, organização, administração e decisão do regulamento da competição e por todas demais tarefas que a comissão organizadora lhe designar

II – DO CALENDÁRIO

Art.4º - O campeonato será disputado no período de março a dezembro de 2026. As partidas válidas pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 têm como previsão as datas fixadas no calendário. Disponível no site para baixar (www.tacaedilsonsilva26.com.br)

§1º - As datas listadas nos calendários constituem uma previsão para as rodadas, podendo ser alteradas de acordo com a coordenação do campeonato por critérios de conveniência e oportunidade.

§2 - É de responsabilidade das equipes (coorganizadoras e convidadas) o contato com a coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 para confirmar o dia e os horários das partidas a serem realizadas, bem como consultar o calendário de jogos atualizado no site eletrônico da competição.

§3º – As equipes participantes somente poderão solicitar a coordenação do campeonato o eventual adiamento de uma partida agendada do calendário apresentado, em razão de competições oficiais da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF)

III – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art.5º - A comissão organizadora será responsável por determinar as equipes participantes da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, divididas em equipes coorganizadoras e convidadas. O convite levará em consideração os resultados desportivos da colocação final da edição de 2025.

1º - Todas as equipes participantes da competição da SÉRIE OURO, PRATA E BRONZE deverão estar regularmente filiadas à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) e disputando uma de suas SÉRIES PROFISISONAIS.

Art.6º - É permitido que a equipe convidada seja representada na competição por agremiações, escolinhas de futebol e outras espécies de sociedade esportiva congênere (ao longo deste documento denominada “equipe representante”) desde que tal representação seja devidamente comprovada por meio da apresentação à comissão organizadora de contrato de parceria firmado entre a equipe convidada e a equipe representante regularmente inscrita na FERJ e disputando uma de suas SÉRIES PROFISISONAIS, com duração mínima até o final do calendário desportivo da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Parágrafo Único - A titularidade da vaga para a competição é da equipe convidada pela comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, não cabendo nenhum tipo de reivindicação de vaga ou ingresso na competição por parte da equipe representante, salvo se em documento assinado em cartório pela equipe convidada passando a vaga para a equipe representante ao final do contrato.



REGULAMENTO 2026

Art.7º - A comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 se reserva ao direito de definir as equipes que ingressarão e serão efetivamente participantes da SÉRIE BRONZE em todas categorias e séries, respeitadas as regras e parâmetros presentes neste regulamento.

Art.8º - As equipes participantes da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 são;

SÉRIE OURO SUB09/SUB10 - C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C., SAF Botafogo, Boavista S.C. SAF, Madureira E.C., Barcelona E.C., Americano F.C., União Central F.C., S.E. Paraty, Volta Redonda F.C. e Resende F.C.

SÉRIE PRATA SUB09/SUB10 - Olaria A.C., F.C. Rio de Janeiro, America F.C., São Gonçalo E.C., Audax Rio, A.A. Portuguesa, Petrópolis F.C., Serra Macaense F.C., Riostrense F.C., Bangu A.C., A.A. Carapebus e SAF Botafogo B.

SÉRIE BRONZE SUB 09/SUB 10 - Boavista S.C. SAF B, E.C. Resende, E.C. Nova cidade, S.E. Belford Roxo, Bonsucesso F.C., Duque de Caxias F.C., Petrópolis F.C B, Barra Mansa F.C. União Central F.C B, Ceres F.C, A.A. Campo Grande A.C.

IV- FORMA DE DISPUTA

Art.09º - A TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 das categorias sub 09 e sub 10 nas SÉRIE OURO, PRATA E BRONZE será disputado em três etapas, sendo;

- I - Primeiro turno denominado TAÇA GUANABARA
- II - Segundo turno denominado TAÇA RIO
- III - Terceiro turno denominado GRANDE FINAL

§1º A TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 das categorias sub 09 e sub 10 nas SÉRIES PRATA E BRONZE será disputado em três etapas, sendo;

- I - Primeiro turno denominado TAÇA GUANABARA
- II - Segundo turno denominado TAÇA RIO

§2º - O terceiro turno da competição CAMPEÃO CARIOCA NA SÉRIE OURO somente ocorrerá no caso de associações diferentes terem vencido a TAÇA GUANABARA e a TAÇA RIO.

§3º - Será consagrado CAMPEÃO CARIOCA 2026, de SÉRIE OURO e de sua categoria (09 E 10) a equipe participante que se sagrar vitoriosa da partida final entre a equipe campeã da Taça Guanabara e Taça Rio ou que tenha vencido os dois turnos no mesmo ano.

Art.10 – A TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 será disputada por 12 (doze) equipes na SÉRIE OURO, 12 (doze) equipes na SÉRIE PRATA, e 12 (doze) equipes na SÉRIE BRONZE estando as associações distribuídas em grupo único. As equipes participantes serão distribuídas em grupo único para o primeiro turno (TAÇA GUANABARA) e o segundo turno (TAÇA RIO) da competição.

FORMA DE DISPUTA SÉRIE OURO

Art.11 - A TAÇA GUANABARA e a TAÇA RIO da SÉRIE OURO serão disputadas por doze equipes, em 4 fases: FASE CLASSIFICATÓRIA, QUARTAS DE FINAL, SEMI FINAL e FINAL.

§1º - A FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será disputada em turno único, em que as equipes participantes jogarão em sistema de rodízio simples, com a classificação em sistema de pontos corridos.

§2º - A contagem de pontos da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será realizada no sistema FIFA, 3 (três) pontos ganhos por vitória, 1 (um) ponto ganho por empate e 0 (zero) ponto ganho em caso de derrota.

§3º - A ordenação classificatória da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será definida pela soma do número de pontos de cada equipe participante da categoria SUB 09 com o número de pontos da categoria SUB10, gerando a CLASSIFICAÇÃO GERAL da FASE CLASSIFICATÓRIA SÉRIE OURO.

§4º - Em caso de empate no computo geral de pontos da CLASSIFICAÇÃO GERAL da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO, entre duas ou mais equipes participantes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de vitórias na fase;
- II. Confronto direto;
- III. Maior saldo de gols na fase;

- IV. Maior número de gols pró na fase;
- V. Gol Average (média aritmética);
- VI. Sorteio.

§5º - Ao término da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO, as 08 (oito) equipes participantes com a melhor soma de pontos nesta fase (CLASSIFICAÇÃO GERAL), estarão classificadas para a fase de QUARTAS DE FINAL.

§6º - Os 04 (quatro) jogos da fase QUARTAS DE FINAL de cada categoria (SUB09 e SUB 10) serão assim determinados:

JOGO	EQUIPE A		EQUIPE B	FASE
JOGO 1	1º COLOCADO	X	8º COLOCADO	QUARTAS DE FINAL
JOGO 2	2º COLOCADO	X	7º COLOCADO	QUARTAS DE FINAL
JOGO 3	3º COLOCADO	X	6º COLOCADO	QUARTAS DE FINAL
JOGO 4	4º COLOCADO	X	5º COLOCADO	QUARTAS DE FINAL

§7º - Na fase de QUARTAS DE FINAL, as equipes jogarão entre si, em JOGO ÚNICO, classificando-se para a fase SEMIFINAL a equipe vencedora no tempo normal de jogo. As equipes classificadas, respectivamente em 1º, 2º, 3º e 4º lugar ao final da fase classificatória, jogarão as suas partidas das quartas de final do campeonato com a vantagem do empate em pontos ganhos.

§8º - Na fase de SEMIFINAL, as equipes classificadas jogarão entre si, em 02 (DOIS) JOGOS, classificando-se para a fase FINAL a equipe que obtiver o maior número de pontos ao término dos dois jogos. Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ao término do segundo jogo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior saldo de gols assinalados nos jogos da Fase Semifinal;
- II. Em caso de igualdade no saldo de gols na Fase de Semifinal, serão cobrados, alternadamente, cinco tiros livres da marca de pênalti para cada equipe, e no caso de persistir o empate, serão cobrados alternadamente, um tiro livre direto da marca de pênalti para cada equipe. Observando-se as Normas da FIFA para a alternância dos cobradores.

§9º - Na fase SEMIFINAL o vencedor do JOGO 1 jogará contra o vencedor do JOGO 4 e o vencedor do JOGO 2 jogará com o vencedor do JOGO 3. A distribuição das equipes para os jogos segue abaixo:

JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE	FASE
JOGO 5	VENCEDOR JOGO 1	X	VENCEDOR JOGO 4	SEMI FINAL
JOGO 6	VENCEDOR JOGO 2	X	VENCEDOR JOGO 3	SEMI FINAL

§10º - Na fase de FINAL, as equipes classificadas jogarão entre si, em 02 (DOIS) JOGOS, sagrando-se Campeã do turno a equipe que obtiver o maior número de pontos ao término dos dois jogos. Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ao término do segundo jogo, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior saldo de gols assinalados nos jogos da fase Final;
- II. Em caso de igualdade no saldo de gols na fase de Final, serão cobrados, alternadamente, cinco tiros livres da marca de pênalti para cada equipe, e no caso de persistir o empate, serão cobrados alternadamente, um tiro livre direto da marca de pênalti para cada equipe. Observando-se as Normas da FIFA para a alternância dos cobradores, como a substituição é volante e o atleta pode retornar ao campo de jogo qualquer atleta pode participar.

§11º - O MANDO DE CAMPO das fases de QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL e FINAL da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será definido pela CLASSIFICAÇÃO GERAL da FASE CLASSIFICATÓRIA de cada TAÇA.

§12º - Os jogos das FINAIS da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO da TAÇA EDILSON SILVA SÉRIE OURO 2025, deverão ser disputados em dois jogos, devendo estes jogos serem realizados em ESTÁDIOS.

§13º – Caso a equipe mandante tenha impossibilitado, por motivos de força maior, a realização da final do turno em seu estádio, a coordenação da competição determinará o local de realização da partida, consultada a equipe mandante.

FORMA DE DISPUTA SÉRIES PRATA E BRONZE

Art.12 – A TAÇA GUANABARA e a TAÇA RIO da SÉRIE PRATA, SÉRIE BRONZE serão disputadas em 2 fases: FASE CLASSIFICATÓRIA e FASE QUADRANGULAR FINAL.

§1º - A FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO da SÉRIE PRATA, SÉRIE BRONZE serão disputadas em turno único, em que as equipes participantes jogarão em sistema de rodízio simples, com a classificação em sistema de pontos corridos.

§2º - A contagem de pontos da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será realizada no sistema FIFA, 3 (três) pontos ganhos por vitória, 1 (um) ponto ganho por empate e 0 (zero) ponto ganho em caso de derrota.

§3º - A ordenação classificatória da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO será definida pela soma do número de pontos de cada Equipe Participante da categoria SUB 09 com o número de pontos da categoria SUB10, gerando a CLASSIFICAÇÃO GERAL da SÉRIE PRATA, SÉRIE BRONZE.

§4º - Em caso de empate no computo geral de pontos da CLASSIFICAÇÃO GERAL da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO, entre duas ou mais Equipes Participantes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de vitórias na fase;
- II. Confronto direto;
- III. Maior saldo de gols na fase;
- IV. Maior número de gols pró na fase;
- V. Gol Average (média aritmética);
- VI. Sorteio.

§5º - Ao término da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO, as 04 (quatro) equipes participantes com a melhor soma de pontos nesta fase (CLASSIFICAÇÃO GERAL), estarão classificadas para a fase de QUADRANGULAR FINAL da SÉRIE PRATA e SÉRIE BRONZE.

- I. Exemplo de definição das equipes qualificadas para a fase QUADRANGULAR FINAL a partir da CLASSIFICAÇÃO GERAL:

EQUIPE	SUB13	SUB14	CLASSIFICAÇÃO GERAL
EQUIPE A	30 PG	28 PG	58 PG / 1º COLOCADO
EQUIPE B	28 PG	28 PG	56 PG / 3º COLOCADO
EQUIPE C	18 PG	16 PG	34 PG / 6º COLOCADO
EQUIPE D	18 PG	18 PG	36 PG / 5º COLOCADO
EQUIPE E	28 PG	30 PG	58 PG / 2º COLOCADO
EQUIPE F	26 PG	14 PG	40 PG / 4º COLOCADO
EQUIPE G	24 PG	08 PG	32 PG / 7º COLOCADO
EQUIPE H	30 PG	14 PG	342PG / 8º COLOCADO
EQUIPE I	16 PG	10 PG	26 PG / 12º COLOCADO
EQUIPE J	00 PG	28 PG	28 PG / 11º COLOCADO
EQUIPE K	04 PG	26 PG	30 PG / 10º COLOCADO
EQUIPE L	07 PG	22 PG	31 PG / 9º COLOCADO

§6º - Na FASE QUADRANGULAR FINAL da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO, as equipes jogarão entre si na forma de rodízio simples em jogo único.

§7º - Na FASE QUADRANGULAR FINAL da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO a distribuição do MANDO DE CAMPO, será definido pela CLASSIFICAÇÃO GERAL da fase classificatória.

I. Segue abaixo, exemplo da quantidade de MANDOS DE CAMPO de cada Equipe:

EQUIPE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE MANDOS DE CAMPO
EQUIPE A	58 PG / 1º COLOCADO CLASSIFICAÇÃO GERAL	02 MANDOS
EQUIPE E	58 PG / 2º COLOCADO CLASSIFICAÇÃO GERAL	02 MANDOS
EQUIPE B	56 PG / 3º COLOCADO CLASSIFICAÇÃO GERAL	01 MANDO
EQUIPE F	40 PG / 4º COLOCADO CLASSIFICAÇÃO GERAL	01 MANDO

II. Segue abaixo, exemplo de ORDENAÇÃO DOS MANDOS DE CAMPO:

JOGO	EQUIPE		EQUIPE	FASE
1º COLOCADO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	3º COLOCADO
2º COLOCADO	EQUIPE E	X	EQUIPE F	4º COLOCADO
4º COLOCADO	EQUIPE F	X	EQUIPE A	1º COLOCADO
2º COLOCADO	EQUIPE E	X	EQUIPE B	3º COLOCADO
1º COLOCADO	EQUIPE A	X	EQUIPE E	2º COLOCADO
3º COLOCADO	EQUIPE B	X	EQUIPE F	4º COLOCADO

§8º - Na FASE QUADRANGULAR FINAL da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO SÉRIE PRATA/SÉRIE BRONZE a ordenação classificatória de cada categoria (SUB09 e SUB 10) será considerada SEPARADAMENTE, havendo um campeão para cada categoria.

§9º - Será declarado CAMPEÃO da TAÇA GUANABARA e da TAÇA RIO SÉRIE PRATA/SÉRIE BRONZE, a categoria da equipe participante (SUB09 e/ou SUB10) que obtiver o maior número de pontos na fase QUADRANGULAR FINAL.

§10º - Os jogos da terceira rodada da FASE QUADRANGULAR FINAL, deverão ser disputados em dia e horário iguais e REALIZADOS EM ESTÁDIOS.

§11º - Caso a equipe mandante tenha impossibilitado, por motivos de força maior, a realização da final do turno em seu estádio, a Coordenação da competição determinará o local de realização da partida, consultada a equipe mandante.

Art.13 - A GRANDE FINAL DA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA SÉRIE OURO 2026, será disputada em JOGO ÚNICO, entre a associação vencedora da TAÇA GUANABARA e a associação vencedora da TAÇA RIO (em caso de associações diferentes terem sido vencedoras da TAÇA GUANABARA E TAÇA RIO, devendo este jogo ser REALIZADO EM ESTÁDIO NEUTRO. SÉRIE PRATA/SÉRIE BRONZE não tem grande final.

§1º - O estádio neutro onde será realizada a GRANDE FINAL da SÉRIE OURO será definido pela coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, que assumirá a logística operacional dos locais dos jogos.

§2º – É dever das equipes participantes da GRANDE FINAL da SÉRIE OURO da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 a “divisão das despesas das partidas” de cada jogo (SUB09 e SUB10); e é dever da coordenação da competição o provimento da logística operacional das partidas.

I. A divisão das DESPESAS da GRANDE FINAL da SÉRIE OURO entre as 04 equipes envolvidas (SUB09 e SUB 10) dar-se-á da seguinte forma:

- Cada equipe arcará com o pagamento de 50% da taxa do médico plantonista durante a realização da partida;
- Cada equipe arcará com o pagamento de 50% da taxa de Arbitragem de cada jogo;
- Cada equipe arcará com o pagamento de 50% da taxa de 02 maqueiros;

- d. Cada equipe arcará com o pagamento da 50% taxa de 02 ou 04 gandulas;
 - e. Cada equipe arcará com o pagamento de 50% da taxa referente ao aluguel do Estádio.
- II. É dever da coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 o provimento da seguinte LOGISTICA OPERACIONAL:
- a. Providenciar policiamento (Ofício);
 - b. Manter obrigatoriamente um médico durante a realização da partida;
 - c. Solicitar a EAFERJ e ou a comissão de arbitragem a escala da arbitragem;
 - d. Fornecer 4 (quatro) bolas da marca Penalty tamanho 4;
 - e. Providenciar caca e maqueiros;
 - f. Providenciar campo de jogo devidamente marcado e com todos os itens conforme as regras do futebol
 - g. Providenciar vestiários limpos e seguros para as equipes participantes e equipe de arbitragem

§3º - Em caso de EMPATE ao final da partida da GRANDE FINAL da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA SÉRIE OURO 2026, os critérios serão os seguintes, aplicáveis e nesta ordem:

- I. Cobrança de pênaltis, sendo cobrados alternadamente cinco tiros livres da marca de pênalti para cada equipe, e no caso de persistir o empate, serão cobrados alternadamente, um tiro livre direto da marca de pênalti para cada equipe, observando-se as Normas da FIFA para a alternância dos cobradores.

V – DO ACESSO E DO DESCENSO

Art.14 - As equipes coorganizadoras da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 (Botafogo de Futebol e Regatas, Clube de Regatas do Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense Football Club) sempre disputarão a SÉRIE OURO, NÃO estando sujeitas as disposições deste regulamento sobre o descenso.

Art.15 – Para fins de definição das equipes sujeitas ao DESCENSO, ao término da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA 2026, será considerada a CLASSIFICAÇÃO GERAL (soma dos pontos da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10 da fase classificatória) da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA GUANABARA 2025 SÉRIE OURO e SÉRIE PRATA.

§1º - As duas equipes que somarem a MENOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL DA TAÇA GUANABARA 2026 SÉRIE OURO disputarão a TAÇA RIO 2026 na SÉRIE PRATA.

Art.16 – Para fins de definição das equipes sujeitas ao ACESSO da SÉRIE PRATA E SÉRIE BRONZE, ao término da fase QUADRANGULAR FINAL da TAÇA GUANABARA 2026, será considerada a pontuação em CLASSIFICAÇÃO GERAL (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) SOMENTE dos jogos da FASE QUADRANGULAR FINAL.

§1º - As duas equipes de MELHOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL DO QUADRANGULAR FINAL DA TAÇA GUANABARA 2026 DA SÉRIE PRATA (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) disputarão a TAÇA RIO 2026 na SÉRIE OURO.

§2º - As duas equipes de MELHOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL DO QUADRANGULAR FINAL DA TAÇA GUANABARA 2026 SÉRIE BRONZE (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) disputarão a TAÇA RIO 2026 na SÉRIE PRATA

Art.17 - Caso alguma das equipes classificadas no ano de 2025 ao acesso as SÉRIES OURO e PRATA da TAÇA GUANABARA da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA manifeste-se no sentido de não ter interesse em participar da competição no presente ano, a comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 convidará a equipe melhor ranqueada na CLASSIFICAÇÃO GERAL da SÉRIE PRATA e da SÉRIE BRONZE da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 respectivamente, para ingressar na SERIE OURO e SÉRIE PRATA para fins de disputa da TAÇA GUANABARA 2026.

Art.18 - Ao término da TAÇA GUANABARA 2026 nas SÉRIES PRATA E BRONZE, caso ocorra a desistência de alguma das equipes classificadas ao acesso à SÉRIE OURO, SÉRIE PRATA e SÉRIE BRONZE para a disputa da TAÇA RIO da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, a comissão organizadora convidará a equipe melhor ranqueada na CLASSIFICAÇÃO GERAL da SÉRIE PRATA, SÉRIE BRONZE da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 respectivamente, para ingressar na SERIE OURO, SÉRIE PRATA E SÉRIE BRONZE para fins de disputa da TAÇA RIO 2026

Art.19 – Para fins de definição das equipes sujeitas ao DESCENSO, ao término da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA RIO 2026, será considerada a CLASSIFICAÇÃO GERAL (soma dos pontos da categoria SUB10 com os pontos da categoria SUB10 da fase classificatória) da FASE CLASSIFICATÓRIA da TAÇA RIO 2025 SÉRIE OURO, SÉRIE PRATA e SÉRIE BRONZE.

§1º - As duas equipes que somarem a MENOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL da TAÇA RIO SÉRIE OURO disputarão a TAÇA GUANABARA 2027 na SÉRIE PRATA.

§2º - As duas equipes que somarem a MENOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL da TAÇA RIO SÉRIE PRATA disputarão a TAÇA GUANABARA 2027 na SÉRIE BRONZE.

Art.20 – Para fins de definição das equipes sujeitas ao ACESSO ao término da fase QUADRANGULAR FINAL da TAÇA RIO 2026, será considerada a pontuação da CLASSIFICAÇÃO GERAL (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) SOMENTE dos jogos da FASE QUADRANGULAR FINAL.

§1º - As duas equipes de MELHOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL DO QUADRANGULAR FINAL (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) da TAÇA RIO 2025 SÉRIE PRATA disputarão a TAÇA GUANABARA 2027 NA SÉRIE OURO.

§2º - As duas equipes de MELHOR PONTUAÇÃO na CLASSIFICAÇÃO GERAL DO QUADRANGULAR FINAL (somatório dos pontos da fase quadrangular da categoria SUB09 com os pontos da categoria SUB10) da TAÇA RIO 2025 SÉRIE BRONZE disputarão a TAÇA GUANABARA 2027 NA SÉRIE PRATA.

Art.21 – Equipes detidas por um mesmo Grupo Econômico não poderão participar da mesma série ou divisão, em respeito ao princípio desportivo da integridade das competições.

§1º - Os representantes legais das equipes mencionadas no caput deverão encaminhar à Coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, mediante ofício conjuntamente assinado, a indicação formal de qual das equipes será a principal, e qual será a secundária, estritamente para efeitos de regulamento e critérios desportivos de acesso e descenso legalmente exigidos.

§2º - A equipe secundária terá INCLUÍDA A LETRA “B”, ou termo equivalente que o diferencie, ao final de sua denominação.

§3º - A equipe secundária poderá figurar em série ou divisão superior à sua respectiva equipe principal.

§4º - As equipes filiadas a um mesmo Clube nunca poderão competir na mesma divisão.

I - Caso uma equipe obtenha acesso para uma série ou divisão onde já esteja outra equipe do mesmo Clube ou Grupo Econômico, a equipe secundária será despromovida, caso já esteja na divisão, ou impedida de ascender, caso tenha conquistado o acesso.

II – Caso uma equipe seja despromovida para uma série ou divisão onde já esteja outra equipe do mesmo Clube ou Grupo Econômico, a equipe secundária será despromovida.

§5º - O impedimento ao acesso ou a despromoção da equipe secundária tratada no §4º desse artigo ocorrerá independentemente do desempenho esportivo da equipe secundária e não influenciará as vagas de descenso previstas pelo regulamento do campeonato por mérito esportivo.

§6º - Este artigo se aplica igualmente aos casos em que o mesmo grupo econômico detenha mais de duas equipes, devendo indicar quem serão as equipes principal, secundária, terciária, e assim sucessivamente.

VI – DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art.22 - Apenas poderão participar das partidas oficiais da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 os Atletas que estiverem regularmente inscritos na competição até 03 (três) dias antes da data do início da rodada semanal – como parâmetro, usualmente, será a quinta-feira, até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Art.23 - É obrigatória a inscrição regular de TODOS os atletas na TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, sendo de responsabilidade das Equipes Participantes a sua inscrição e cadastro de cada atleta no sítio eletrônico www.tacaedilsonsilva26.com.br.

Art.24 - É obrigatório anexar a documentação exigida dos documentos listados abaixo para todos os atletas NÃO registrados na FERJ (consulta disponível no BIRA).

Parágrafo único – São documentos necessários e indispensáveis para a regular inscrição na TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 dos atletas NÃO registrados na FERJ/BIRA:

- I. Cópia xerox da carteira de identidade frente e verso;
- II. Foto
- III. Atestado médico para fins de prática do futebol;
- IV. Ficha de inscrição e direito de imagem; disponível no site para baixar www.tacaedilsonsilva26.com.br

Declaração do responsável dando ciência das regras de transferência de atletas; disponível no site para baixar www.tacaedilsonsilva26.com.br

Art.25 – O prazo para inscrição de novos atletas será até a data do último jogo da fase classificatória na TAÇA GUANABARA OU NA TAÇA RIO.

Art.26 – São os requisitos etários para inscrição do atleta em cada categoria (SUB 09 e SUB10):

CATEGORIA	ANO DE NASCIMENTO	FAIXA ETÁRIA
SUB 09	2018/2017	08 e 09 anos
SUB 10	2017/ 2016	09 e 10 anos

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art.27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na TAÇA ENEL BRASIL EDILSON 2026

§2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art.28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DO JOGO

Art.29 - Todas as equipes participantes, antes de todas as partidas da competição, deverão apresentar ao árbitro do Jogo a RELAÇÃO NOMINAL/PRÉ-SÚMULA de todos Atletas e membros de comissão técnica que participarão da partida, junto com suas carteiras originais de Identidade (ou xerox autenticada) e ou carteirinha da competição.

Parágrafo único - A RELAÇÃO NOMINAL/PRÉ-SÚMULA de jogo deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Nome completo do atleta;

- II. Número da camisa de jogo;
- III. Número de identificação oficial;
- IV. Data de nascimento do atleta;
- V. Nome completo do membro da comissão técnica e função exercida;
- VI. Número de identificação oficial do membro da comissão técnica.

IX – DO BANCO DE SUPLENTE, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO TEMPO DE PARTIDA.

Art.30 - No banco de suplentes da partida apenas podem ficar os onze atletas suplentes e os 06 (seis) membros da Comissão Técnica.

§ 1º - Durante os jogos será permitida a presença do preparador de goleiros atrás do gol e somente poderão permanecer no campo, sentados junto ao banco de suplentes, 6 (seis) membros da Comissão Técnica devidamente credenciados, podendo serem os mesmos:

- I. TÉCNICO (CREF, LICENÇA CBF, REG: ABTF, REG: CURSO FERJ);
- II. AUXILIAR TÉCNICO (CREF, LICENÇA CBF, REG: ABTF, REG: CURSO FERJ);
- III. PREPARADOR FÍSICO (CREF);
- IV. TREINADOR DE GOLEIROS (CREF, LICENÇA CBF, REG: ABTF, REG: CURSO FERJ);
- V. MASSAGISTA (CREDÊNCIAL DO CLUBE);
- VI. MÉDICO (CRM).

§2º - As funções da comissão técnica (técnico, preparador físico, treinador de goleiros e massagista) NÃO poderão ser exercidas pelo RESPONSÁVEL LEGAL de um dos atletas inscrito na respectiva categoria da competição. Tal restrição NÃO IMPEDE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL nas demais categorias, desde que o profissional esteja apto a exercer as funções técnicas na forma estabelecida por este regulamento.

§3º - Será obrigatório o uso de coletes, de cor diferente aos uniformes das equipes participantes, pelos atletas no banco de reservas.

§4º - Nos campos onde a ÁREA TÉCNICA (o banco de suplentes) for distante da linha divisória do meio de campo, cabe a equipe mandante estabelecer uma área reservada para treinador adversário, sendo que ela possua as mesmas distâncias equivalentes a área técnica do mandante e esta será destinada somente para permanência do treinador.

Art.31 - Poderão ser efetuadas até quantas substituições forem necessárias durante uma partida, sem necessidade de paralização, inclusive atleta substituído poderá retornar ao jogo.

§1º - As substituições poderão ser realizadas dentro do tempo de jogo ou no intervalo da partida todas dentro da zona de substituição, localizada em frente à mesa do Árbitro Reserva, junto à linha lateral, no meio do campo, conforme as determinações da FIFA.

§2º - As substituições não necessitam ser autorizadas pelo árbitro reserva ou pelo delegado da partida.

§3º - O atleta sub 09 relacionado para atuar em uma partida, NÃO poderá ser novamente relacionado para atuar na mesma rodada na categoria superior (Sub 10).

Art.32 - O tempo de partida para as categorias SUB09 e SUB10 será de 60 minutos divididos em dois tempos de 30 minutos, com intervalo de 10 minutos.

Art.33 - Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos para o início da partida.

§1º - O árbitro ou o delegado poderá autorizar um acréscimo de mais 15 minutos para o início da partida, desde que o motivo da ausência seja devidamente justificado.

§2º - Findo o prazo, será considerada AUSENTE a equipe (sendo o atraso caracterizado pela ausência da equipe em campo e ou a não apresentação das carteiras de Identidade (ou xerox autenticada) e relação nominal de todos os atletas.

§3º - O profissional de saúde será escalado pela organização da competição.

Art.34 – A equipe que NÃO COMPARECER para a partida ou for considerada AUSENTE e será responsabilizada pela ausência, perdendo os pontos da referida partida, configurando-se o placar de 3 x 0 para a equipe presente.

§1º - A EQUIPE MANDANTE que NÃO COMPAREÇA ou seja declarada AUSENTE deverá arcar com todas as despesas da partida previstas neste regulamento, entre elas, taxa de arbitragem, profissional de saúde, aluguel do campo e demais despesas obrigatórias.

§2º - A Equipe VISITANTE que NÃO COMPAREÇA ou seja declarada AUSENTE deverá arcar com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de ressarcimento dos custos da partida no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

§3º - A Equipe que não efetuar o pagamento das obrigações definidas neste artigo estará sujeita as seguintes sanções a serem definidas pela comissão organizadora da competição:

- I. Suspensão de participação da competição até o pagamento;
- II. Perda dos pontos das partidas em que estiver suspensão, configurando-se o placar de 3 x 0 para a equipe adversária;
- III. Exclusão da competição;
- IV. Impedimento de participação na competição por até 02 (dois) anos.

X – DOS MANDOS DE CAMPO, DOS ESTÁDIOS, HORÁRIOS DOS JOGOS E DA TABELA.

Art.35 – Todas as equipes deverão exercer os MANDOS DE CAMPO, os jogos serão disputados nos CAMPOS/ESTÁDIOS indicados pelos clubes ou pela organização, quando o clube não tiver as adaptações da categoria os clubes disputarão suas partidas em campos indicados pela organização pagando aluguel, serão utilizados somente campos ou estádios devidamente CREDENCIADOS pela coordenação da competição, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§1º - O CAMPO/ESTÁDIO apresentado à coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA para exercer o MANDO DE CAMPO de determinada equipe deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Campo de Jogo com trave 6x2 localizado nas cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói ou a 50km, tendo como base a sede da Ferj.
- II. Campo de Jogo com gramado em boas condições, sem falhas na continuidade do gramado, devidamente marcado e com todos os itens conforme as regras do futebol.
- III. Vias de acesso de fácil acesso e seguras (não estarem margeando áreas de risco).
- IV. Local que atenda as normas de segurança e a ordem da partida.
- V. Possuir vestiários limpos e seguros para a Equipe visitante e Equipe de Arbitragem.

§2º - A coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 poderá vetar qualquer campo ou estádio, a qualquer tempo, se verificadas, mediante vistoria, condições inadequadas à sua utilização

§ 3º - O mando de campo para todas as partidas do campeonato está determinado pela tabela da competição. As equipes mandantes estão à esquerda de cada partida na tabela.

§4º - Com exceção das equipes coorganizadoras, fica determinado que equipe detentora de MANDO DE CAMPO que possuem campo adaptado e credenciado poderá cobrar aluguel de R\$ 300,00 da equipe visitante, as equipes COM MANDO DE CAMPO que não tem campo para mandar seus jogos terão os campos agendados pela coordenação com a despesa de aluguel compartilhada entre os clubes envolvidos independente se o visitante tenha campo e não cobra aluguel de seus visitantes. Todos os jogos devem ser realizados em Estádio/Campo devidamente CREDENCIADO pela coordenação da Competição.

§5º - Fica estabelecido o valor de R\$600,00 para fins de ALUGUEL DE CAMPO para a realização dos dois jogos da rodada em questão.

§6º – Caberá à Equipe Participante fornecer 4 (quatro) bolas da marca pênalti (modelo Líder) tamanho 4

Art.36 - Cabe a Equipe com “Mando de Campo” precaver-se com relação as cores do uniforme, que deverá ser diferenciado para a realização da partida. Devendo, no caso, o MANDANTE trocar o mesmo se assim for determinado pela equipe de arbitragem.

Art.37 – A equipe mandante deverá permitir a filmagem dos jogos por parte de integrantes da equipe visitante, desde que estejam devidamente credenciados pela coordenação da competição e para uso de trabalho científico, devendo a coordenação da equipe mandante disponibilizar área central ao campo de jogo.

§2º - Apenas será permitida a permanência na área da partida de fotógrafos devidamente credenciados portando credencial e camisa cedida pela coordenação, nenhum responsável legal poderá exercer a função de fotógrafo em que o filho estiver atuando.

Art.38 - Os jogos das CATEGORIAS SUB09 e SUB10 estarão previstos para os SÁBADOS e DOMINGOS, nos meses de março, abril, novembro e dezembro as partidas deverão seguir os seguintes horários; 08:30h para categoria SUB09 e as 10:10h para categoria SUB10. As partidas que forem realizadas no período da tarde terão início as 14:30h para a categoria SUB10 e as 16:10h para a categoria SUB09, já no período de maio a outubro os seguintes horários; 09:00h para categoria SUB09 e as 10:40h para categoria SUB10. As partidas que forem realizadas no período da tarde terão início as 14:00h para a categoria SUB10 e as 15:40h para categoria SUB 09.

§1º – Cabe ao delegado da partida consultar o médico responsável a necessidade de realização da parada técnica para hidratação.

§1º - Nas partidas dos meses de março, abril, outubro e novembro é facultado ao delegado da partida consultar o médico responsável a necessidade de estipular 2 (duas) paradas técnicas para hidratação.

Art.39 - A tabela da rodada da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 será confirmada e divulgada no site semanalmente, até a quarta-feira, às 12h (doze) horas, no sítio eletrônico da competição.

§1º – A EQUIPE MANDANTE poderá solicitar a alteração do local/horários das partidas à coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 até antes da divulgação da tabela que faz referência este artigo. A coordenação avaliará a pertinência e a oportunidade da mudança de local e/ou horários.

§2º - A equipe com mando de campo estará sempre ao lado esquerdo da tabela.

Art.40 – Durante as partidas, os atletas deverão usar uniforme oficial de suas equipes, calçar chuteiras e caneleiras, sendo proibida a utilização de chuteiras de travas de metal, exceto no caso dos goleiros.

XI – DAS ADVERTÊNCIAS E SANÇÕES DISCIPLINARES.

Art.41 - Poderão ser aplicadas as seguintes advertências no campo de jogo para jogadores e comissão técnica das equipes:

- I. Cartões Amarelos, que não serão cumulativos para suspensão dos atletas;
- II. Cartão Vermelho, que enseja a saída do atleta do campo, que poderá ser substituído dentro da partida, o atleta que for punido com um cartão vermelho deverá cumprir suspensão automática na partida seguinte, não podendo ser escalado para a próxima rodada de nenhuma das categorias 09 ou 10.
- III. Advertência ou expulsão para membros da comissão técnica. Os membros da comissão técnica que forem expulsos de campo estarão, automaticamente, suspensos por um jogo e terão sua situação levada ao conhecimento da comissão organizadora da competição, que se manifestará sobre o ocorrido.

Art.42 – A coordenação da competição poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, apuração para avaliação de qualquer situação de irregularidade ou descumprimento do regulamento da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, e, terminada a apuração, deverá submeter a comissão organizadora da competição relatório dos fatos, junto aos documentos e manifestações colhidas, para que seja emitida DECISÃO FINAL, devidamente fundamentada.

§1º - A Coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, no curso de sua apuração, poderá notificar qualquer equipe participante para que preste esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - No curso da apuração de um fato que atente contra o regulamento, caso a coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 repute necessário, ante a gravidade dos fatos ou da robustez das evidências preliminares, poderá requerer, a qualquer tempo, que a comissão organizadora da Competição tome as medidas cabíveis em caráter emergencial para que cesse o ato irregular e retorne à condição de cumprimento do regulamento até que seja emitida DECISÃO FINAL sobre a questão. São medidas cabíveis, sem prejuízo de outras que se repute necessárias:

- I. Suspensão preliminar de um atleta ou um membro de comissão técnica;
- II. Alteração de local da partida;
- III. Realização da partida sem torcida.

Art.43 - Caso uma equipe seja penalizada pela comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 com a pena de PERDA DE PONTOS, tal punição será aplicada na classificação da categoria (SUB09 ou SUB10) e na fase da competição (TAÇA GUANABARA ou TAÇA RIO) em que houve o fato gerador da irregularidade.

§1º - Caso apenas se descubra a irregularidade após o término da fase da competição em que ocorreu o fato gerador, a penalização de que trata o caput deste artigo poderá ser aplicada na fase que esteja em curso na TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

§2º - A penalização de uma equipe com a pena de PERDA DE PONTOS não enseja a atribuição destes pontos para outra equipe da competição, mesmo que o fato gerador da irregularidade tenha se dado no jogo contra esta equipe, salvo disposição em contrário deste regulamento.

Art.44 – Nos casos em que se resolver pela ELIMINAÇÃO DA EQUIPE da competição, serão anulados os resultados anteriores da fase do campeonato que estiver em disputa, os gols contra e a favor dos jogos realizados por esta equipe, sendo formalizado o placar de 3x0 para as equipes adversárias em todos os jogos pretéritos, e que seriam subsequentes.

Art.45 - A equipe que descumprir as regras de inscrição de atletas presentes nos artigos 26, 27, 28, e 29 deste regulamento perderá 06 (seis) pontos.

§1º - A Equipe Participante que já tenha sido devidamente notificada, por qualquer representante na TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, que um de seus atletas foi escalado ou inscrito em desconformidade com este regulamento e, mesmo assim, insistir em escalar o referido atleta para a partida, será considerada perdedora da partida pelo placar de 3x0.

§2º - O Responsável pela escalação dos atletas da equipe (Dirigente, Coordenador, Supervisor, Treinador, ou o responsável por assinar a súmula da partida) que já tenha sido devidamente notificado, por qualquer representante da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, que um de seus atletas foi inscrito ou escalado em desconformidade ao regulamento da Competição e, mesmo assim, insistir em escalar o referido atleta para a partida, estará sujeito a SUSPENSÃO de até 03 (três) meses de participar de atividades em campo de jogo.

Art.46 - A equipe que escalar como membro da comissão técnica RESPONSÁVEL LEGAL de um dos atletas inscrito na respectiva categoria da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, infringindo o Art.30, §2º, deste regulamento, estará sujeita a PERDA de 06 (seis) pontos e o profissional poderá ser SUSPENSO de atuar na competição por até 03 (três) meses.

Art.47 – A equipe que escalar JOGADORES COM IDADE ACIMA DA PREVISTA para cada categoria e possuindo data de nascimento fora do estabelecido neste regulamento para cada categoria da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0 nas partidas em que o referido atleta atuar.

Art.48 – A equipe que ESCALAR JOGADOR SUSPENSO por expulsão será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0 nas partidas em que o referido atleta atuar, e o atleta deverá cumprir a pena de suspensão para o jogo seguinte.

Art.49 – São sanções aplicáveis pela Comissão Organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, além das já dispostas neste regulamento:

§1º - Em caso de INVASÃO DE CAMPO, realizada por torcedor, membros da Comissão Técnica e/ou Dirigente, antes, durante ou depois da realização da partida, a Comissão Organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Perda dos pontos da partida;
- III. Suspensão da Competição do infrator pelo período de até 09 meses;
- IV. Exclusão da Competição do infrator por até 02 anos; e
- V. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§2º - Em caso de OBJETOS ARREMESSADOS ao interior do campo, contra a arbitragem, atletas ou membros da comissão técnica, sendo o torcedor devidamente identificada em súmula, a comissão organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas pertinentes a partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;

- III. Perda dos pontos da partida; e
- IV. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§3º – Os atletas, membros da comissão técnica e dirigentes que OFENDEREM OU TENTAREM AGREDIR os árbitros, organizadores da Competição, atletas, membros da comissão técnica e dirigente da equipe adversária, antes, durante ou depois da partida, terão a situação avaliada e a comissão organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- VI. Perda dos pontos da partida;
- IV. Suspensão da Competição do infrator pelo período de até 09 meses; e
- V. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§ 4º - Caso ocorra o ENVOLVIMENTO DE TORCEDOR EM SITUAÇÕES DE FALTA DE EDUCAÇÃO antes, durante ou depois da partida, a comissão organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida; e
- IV. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§5º – Os atletas e membros da comissão técnica que se ENVOLVEREM EM BRIGAS generalizadas, dentro ou fora de campo, antes, durante ou depois da realização da partida, terão suas condutas avaliadas e a comissão organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida;
- IV. Suspensão da Competição do infrator pelo período de até 09 meses; e
- V. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§6º – A coordenação de cada equipe é RESPONSÁVEL POR SEUS ATLETAS E TORCEDORES, quaisquer distúrbios e danos causados nos locais onde os jogos foram realizados poderão ser responsabilizados e a comissão organizadora poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida;
- IV. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§7º – É de responsabilidade da coordenação de cada Equipe, A ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SEUS TORCEDORES, quanto ao consumo de bebida alcoólica nos locais dos jogos e ao não uso de FOGOS DE ARTIFÍCIO, BUZINAS DE AR COMPRIMIDO E MEGAFONES sem autorização da coordenação da competição, sujeitando-se as equipes as seguintes sanções de acordo com a avaliação comissão organizadora:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida;
- IV. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

§8º – É terminantemente PROIBIDO O PORTE DE ARMA DE FOGO no local da realização dos jogos, ainda que o torcedor possua autorização para porte da mesma, e é de responsabilidade da coordenação de cada Equipe, A ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SEUS TORCEDORES ao cumprimento desta norma, sujeitando-se as equipes as seguintes sanções de acordo com a avaliação Comissão Organizadora:

- I. Perda de mando de campo na próxima rodada que estiver como mandante, pagando todas as despesas da partida;
- II. Realização de jogo (s) sem a presença de seus torcedores;
- III. Perda dos pontos da partida;
- VII. Eliminação da equipe da competição por até 02 anos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Protocolo do JOGO SEGURO: devido aos cuidados para evitar a transmissão da COVID19 nos jogos da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, deveremos acompanhar as resoluções determinadas pelo Departamento de Competições da FERJ.

50.1 - Os delegados SOLICITARÃO AO MANDANTE as seguintes determinações;

50.2 - O MANDANTE DEVERÁ designar um carro de apoio que deverá ficar disponível em caso de emergência que permitam transportar o atleta com autorização do médico, anotar no relatório da súmula a placa do carro, telefone nome do motorista.

50.3 - Verificar JUNTO AO MANDANTE o hospital mais próximo em caso de emergência

50.4 - Acionar ambulância quando médico solicitar

50.5 - Definir com médico a necessidade de parada técnica para hidratação dos atletas em caso de altas temperaturas.

Art.51 – As equipes participantes se obrigam a cumprir todas as partidas da competição, e a falta a qualquer jogo será penalizada com o resultado de 3x0 para a Equipe adversária.

Art.52 – A comissão organizadora da competição manterá MÍDIA INFORMATIVA com a tabela e classificação atualizada, disponíveis no sítio eletrônico www.tacaedilsonsilva26.com.br

Art.53 – A comissão organizadora será responsável pela distribuição da Premiação da Competição da seguinte forma:

53.1 - SÉRIE OURO - Troféu de campeão, troféu de artilheiro, troféu de defesa menos vazada, troféu de goleiro destaque da final, Troféu de Destaque da Final e 50 Medalhas para Campeão e Vice-Campeão.

53.2 - SÉRIE PRATA / SÉRIE BRONZE - troféu de campeão, troféu de vice-campeão, troféu de artilheiro, troféu de defesa menos vazada, troféu de goleiro destaque da Final, troféu de destaque da final e 40 medalhas para campeão e vice-campeão.

Art.54 – A equipe que abandonar a competição ficará automaticamente suspensa de todas as competições organizadas pela comissão organizadora do campeonato durante o período de 02 anos, devendo o seu representante legal cumprir também a suspensão.

§1º - Depois de iniciada a competição, caso uma equipe abandone a competição ou sofra eliminação por decisão devidamente fundamentada da comissão organizadora da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, seus jogos, na Fase em que ocorrer o abandono ou eliminação, serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§2º - Determinada a eliminação da competição de uma das equipes participantes, por decisão devidamente fundamentada da comissão organizadora, após o término de uma fase em curso, a Comissão poderá convidar outra Equipe para exercer efetiva participação na Competição.

Art.55 – A aplicação das ADVERTÊNCIAS E SANÇÕES DISCIPLINARES, bem como a interpretação do presente regulamento e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberá exclusivamente à COMISSÃO ORGANIZADORA da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026

Parágrafo único - O presente campeonato é uma organização amadora, regido por este regulamento, ao qual todas as equipes participantes voluntariamente se comprometeram a respeitar, não cabendo nenhum tipo de recurso a tribunais desportivos.

Art.56 - Todas as Equipes Participantes poderão interpor MANIFESTÃO/RECURSO destinado a apreciação da comissão organizadora da competição. Tal peça deverá ser assinada pela Presidência do Clube e devidamente direcionada a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Parágrafo único – RECURSOS ou PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão da coordenação da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 ou da comissão organizadora deverão ser interpostos em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da decisão.

Art.57 – A partir de 2025, todas as equipes participantes das SÉRIES OURO, PRATA e BRONZE deverão estar regularmente filiadas à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ e disputando uma de suas séries profissionais.

§1º - Continuará permitida a participação de agremiações, escolinhas de futebol e outras espécies de sociedade esportiva congênere, desde que devidamente representando uma equipe filiada à FERJ e disputando uma das séries profissionais, por meio de contrato de parceria com prazo mínimo de duração até o final da competição, na forma do art. 6º deste regulamento.

§2º - EQUIPES QUE ESTEJAM PARTICIPANDO TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026 COM CONTRATO DE PARCERIA REPRESENTANDO UM CLUBE FILIADO À FERJ, OBRIGATORIAMENTE TERÃO QUE TER EM SEU UNIFORME O ESCUDO DO CLUBE FILIADO REPRESENTADO EM SEU CONTRATO DE PARCERIA APRESENTADO.

Art.58 – Este regulamento deverá ser cumprido em sua íntegra, respeitando-se as REGRAS DE FUTEBOL DA INTERNATIONAL BOARD vigente nesta presente data (fevereiro de 2026) e suas adaptações.

Art.59 – Este regulamento foi apresentado, debatido, ajustado e aprovado pela Reunião Arbitral da Comissão Organizadora da TAÇA EDILSON SILVA 2026, e divulgado na data de 11 de fevereiro de 2026, aos senhores representantes das Equipes que integram a competição. Após a Reunião Arbitral realizadas as adequações a este Regulamento é considerado o aprovado por todas as equipes e entrando em vigor na data de 01 de março de 2026.

PROTOCOLO FERJ COMPORTAMENTO DOS PAIS EM JOGOS DA BASE

INTRODUÇÃO

O ambiente esportivo de formação deve priorizar a integridade física e emocional dos atletas, garantindo que o futebol de base cumpra seu papel educativo, social e esportivo.

No entanto, episódios recorrentes de mau comportamento por parte de familiares e torcedores nas arquibancadas têm gerado um cenário preocupante, que afeta o desenvolvimento dos jovens, ameaça à segurança dos envolvidos e compromete a imagem da Competição FERJ.

O protocolo de comportamento dos pais em competições de base é um plano de ações que tem como objetivos propor medidas conscientizadoras, preventivas e punitivas, buscando um ambiente mais saudável e seguro nas Competições FERJ

OBJETIVOS

- . *Garantir ambiente seguro e saudável para os atletas, árbitros, técnicos e o público em geral;*
- . *Educar e sensibilizar todo o ecossistema esportivo do futebol de base sobre os impactos negativos do mau comportamento proveniente das arquibancadas;*
- . *Promover a divulgação das Leis que norteiam o regulamento disciplinar e suas penalidades;*
- . *Prevenir incidentes graves antes que aconteçam;*
- . *Esclarecer as consequências psicológicas que podem impactar o pleno desenvolvimento esportivo dos atletas*

CONDUTA PREVENTIVA

TOLERÂNCIA ZERO/VIOLENCIA VERBAL

A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO, quer que todos os clubes estejam cientes do aumento da violência verbal nos últimos anos em partidas de futebol infante juvenil. Atitudes inaceitáveis em relação a árbitros, equipes, jogadores e comissão técnica estão se tornando comuns, minando os valores do futebol de base;

Todos os clubes devem dar sua colaboração ativa para erradicar este problema;

Para acabar os insultos nas arquibancadas ou nos bancos de reservas, precisamos conscientizar a comissão técnica e os torcedores;

Nossa prioridade será sempre a integridade dos jovens atletas e das equipes de arbitragem

PROTOCOLO DE AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA VERBAL

PROTOCOLO PREVENTIVO ARBITRAGEM

PARALLZAÇÃO DA PARTIDA:

. O árbitro paralisará a partida e comunicará ao delegado acerca da existência de violência verbal continuada. O delegado informará aos integrantes da comissão técnica dos clubes que deverão advertir pessoalmente o infrator para cessar as ofensas;

. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTIDA:** Persistindo a violência verbal, após a advertência anterior o árbitro suspenderá temporariamente a partida, convidando as equipes a deixarem o campo de jogo e se reunirem junto aos bancos de suplentes

. Tendo como limite de tempo o prazo máximo de dez minutos para cessar os atos de falta de educação.

SUSPENSÃO DEFINITIVA DA PARTIDA

. Se os autores dos atos de violência verbal não puderem ser retirados e ou identificados ou ainda forem reproduzidos novos atos por outros torcedores e já tendo sido aplicadas as medidas anteriores, o árbitro suspenderá definitivamente a partida;

. A situação será relatada em súmula e será analisada pela Comissão Disciplinar da Competição

CONCLUSÃO

. Federação de Futebol do Rio de Janeiro, historicamente, sempre primou pela presença de público nos estádios, sendo pioneira na manutenção do público misto em grandes clássicos, em campanhas alusivas à paz nos estádios, na parceria com os órgãos públicos e na criação do BEPE/PM-RJ;

. A FERJ e a organização das competições de base querem o público nos estádios, e que os pais possam ver seus filhos e incentivá-los, mas, para isso, precisamos criar um ambiente seguro e responsável para todos;

. É importante, portanto, que todos nós tomemos uma abordagem preventiva com o objetivo de preservar os jovens, em complemento as medidas punitivas que já são realizadas com base no regulamento;

OUTRAS AÇÕES QUE SERÃO IMPLEMENTADAS

. Campanhas de conscientização

. Palestras educativas;

. Criação do pai capitão;

. Orientação e capacitação de árbitros e delegados para colaborar na formação e educação de atletas e condução de forma apaziguadora dos jogos.

O PROTOCOLO DE AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA VERBAL entra em vigor em 04 de outubro de 2025.

#JUNTOSSOMOSMAISFORTES